

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº. 1011 - S, de 26 de outubro de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **85543268**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** em desfavor do servidor **ALEXANDRE AURELIO COSTA, NF 3189333**, pela culpabilidade ao que dispõe o artigo 221 I, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica

assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZSecretário de Estado da Justiça
Protocolo 622589**PORTARIA Nº. 1012 - S, de 27 de outubro de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **85395641**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias** em desfavor do servidor **GABRIEL MORGADO LOBO, NF 3177084**, pela culpabilidade ao que dispõe o artigo 220, V, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZSecretário de Estado da Justiça
Protocolo 622591**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 074/2020.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020 - SEJUS.****PROCESSO N.º 2020-78PCM.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONTRATADA:** RFL COMERCIAL LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Ventiladores para atender as demandas das Unidades Prisionais.**VALOR UNITÁRIO**

Lote 1 Item 1: R\$ 155,71.

VALOR TOTAL: R\$ 77.855,00.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 622623**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044/2020****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:****CONCEDER**, férias do servidores abaixo relacionados

| NOME | Nº FUNCIONAL | DIAS | PERÍODO |
|--------------------------------|--------------|------|-------------------------|
| Adriano Paulo de Souza | 4072723 | 15 | 05/11/2020 a 19/11/2020 |
| Eloina Matos de Liz Duoba Nery | 4098129 | 15 | 05/11/2020 a 19/11/2020 |

Vitória, 04 de novembro de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos- Respondendo

Protocolo 622741**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****Aviso de Prorrogação de Prazo de Cadastro para o Edital Emergencial nº 003/2020 - Renda Emergencial Mensal**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que o prazo de cadastro do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-N2N0L, **foi prorrogado até o dia 16 de novembro de 2020**. A íntegra do Edital está disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 04 de Novembro de 2020.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 622683**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****RESUMO DE CONTRATO nº 0223/2020 - Referente à ARP nº 024/2020 - Processo nº 88618676**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ nº 16.701.716/0001-56.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Automóveis tipo Pick Up, para atender a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Córrego da Ferrugem e Córrego do Baiano, no município de Barra de São Francisco/ES - Processo nº 2020-CCHL1 e a Prefeitura Municipal de Muqui/ES - Processo nº 2020-OPSKV.

VALOR TOTAL: R\$104.802,00 (Cento e quatro mil e oitocentos e dois Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.608.0038.1060. Elemento de Despesa nº 449032

Vitória, 03 de novembro de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Respondendo

Protocolo 622580**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 121-P, de 04 de novembro de 2020.**

O diretor-presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 88634213, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 028-P, de 05/03/2020, publicada no DOE/ES em 09/03/2020.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2020.

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI

Diretor-presidente em exercício

Protocolo 622653**Instrução de Serviço nº 122-P, de 04 de novembro de 2020.**

O diretor-presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0014/2020 - Processo nº 2019-GD08Z, composta pelos servidores relacionados a seguir:

Gestores:

Julierme Leirosa da Silva - Titular

Gláucio Nobre - Suplente

Fiscais Titulares:

Fabricio Valentim Zanzarini

Alan Paulo Moreira Teixeira

Mateus Eckel

Renata Stelzer Sabaini

Fiscais Suplentes:

Pedro Heyerdahl Cesario da Costa de Sá

Raoni Cezana Cipriano

Daniel Pombo de Abreu

Schirley Holz

Parágrafo único. Os suplentes atuarão automaticamente nos casos em que houver afastamento temporário de um dos membros titulares.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2020.

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI

Diretor-presidente em exercício

Protocolo 622655